



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.751/03

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 11.08.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Metalúrgica Tigre Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.532.060/0001-18, o imóvel constituído pela fração da chácara nº 191, medindo 399,00m², situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte, com fração da mesma chácara, 15,00m e mais 2,00m; Sul, com a Rua Vereador João Neves, 17,00m e a 33,00m da esquina da Rua Sete de Setembro; Leste, com fração da mesma chácara, 13,00m e mais 12,00m e a Oeste, com fração da mesma chácara, 25,00m.

Art. 2º A empresa Metalúrgica Tigre Ltda. ME, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 18.08.03


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

